CONTRATO N.º 021/2023
PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 007/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE **LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ** (PI) E A EMPRESA **WOLFS ASSESSORIA & CONSULTORIA** OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE ORÁTORIA PARA TURMA DE 20 ALUNOS, INCLUINDO CERTIFICAÇÃO COM DURAÇÃO DE 20 HORAS AULA..

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, WOLFS ASSESSORIA & CONSULTORIA, CNPJ Nº 45.398.205/0001-05, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2023**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Realização do Curso de Orátoria para turma de 20 alunos, incluindo certificação com duração de 20 horas aula

horas aula..

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado em **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em 01 (uma) parcela, de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mediante realização do curso.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência 13/07/2023 a 13/10/2023.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;

d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta;

e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste Contrato;

b) comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO() qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;

c) supervisionar a execução do Contrato;

d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

e) Custear o despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação do pessoal da CONTRATADA, para conferências e treinamentos mensais.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

d) A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 104 da Lei 14.133/21e suas alterações;
e) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. art. 104,inciso II e art. 155 da Lei 14.133/21, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
f) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	NAT.DESPESA
2003	Proprio	3.3.90.35

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 14.133/21, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme art. 72 e 74, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de SÃO JOAO DO PIAUI (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 13 de julho de 2023.

DANIEL JOAQUIM DA SILVA
PRESIDETE
CONTRATANTE

GUSTAVO LOPES DE SOUSA:06573834305

Assinado de forma digital por GUSTAVO LOPES DE SOUSA:06573834305
Dados: 2023.07.13 10:23:42 -03'00'

GUSTAVO LOPES DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Bezoneta Helenita Ribeiro Alves CPF 923.458.753-72

Neuva Maria Ribeiro Dias CPF 579.165.103-30

Id:05D4F63CF9CBCF12

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE A DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
NÚMERO DO CONTRATO: 021/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: WOLFS ASSESSORIA & CONSULTORIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização do Curso de Orátoria para turma de 20 alunos, incluindo certificação com duração de 20 horas aula.

horas aula.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso III, alínea b e f, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

LOCAL E DATA: Lagoa do Barro do Piauí, 13 de julho de 2023.